

1 Introdução

O conteúdo que se propõe no presente resumo expandido se faz extremamente relevante, uma vez que, na atualidade, há a necessidade de haver a quebra do conservadorismo histórico, por séculos fomentado pelas instituições sociais. O patriarcalismo e suas consequências, dada a complexidade da conjuntura social do século XXI, não mais serve como parâmetro de coesão válido e efetivo entre os indivíduos que atualmente vivem em comunidade. Sendo assim, se fazem necessárias uma releitura e uma ressignificação das estruturas sociais contemporâneas, levando-se em conta que a sociedade é um organismo vivo e está sempre sujeita a mudanças.

Existem movimentos sócio-políticos que são inerentes à vida em sociedade, sendo chamados de lutas sociais¹, que estão em busca do reconhecimento de direitos e deveres individuais e coletivos. O Feminismo, ou Movimento Feminista, é uma dessas lutas que são consideradas mais que necessárias num Estado Democrático de Direito, como se pretende o Brasil. Esse Movimento tem se manifestado com mais vigor a cada dia dentro das Redes Sociais², o que torna tão essencial o estudo acerca de sua causa e de sua finalidade dentro da conjuntura sócio-política atual.

O estudo de caso que aqui será feito, refere-se à uma situação ocorrida no Rio de Janeiro, em março de 2017. Um homem, Edson Diniz, praticante das artes marciais, teria aplicado um golpe de luta em uma mulher, Camila Wiebusch, na porta de um bar, após ela ter negado suas “investidas”. Ou seja, em um momento de lazer, Camila Wiebusch além de ter sido assediada em um lugar público, teve como consequência de sua negativa a violência sofrida.

Violência contra a pessoa não é algo justificável, a não ser, talvez, especificamente nas hipóteses elencadas no Código Penal Brasileiro como excludentes de ilicitude. No caso em questão, a violência fora utilizada como forma de imposição do homem sobre a mulher, ferindo o direito desta à incolumidade física, de ir e vir, de estar ali.

Qual seria a ideologia adotada pelo homem médio para que ele próprio considere legítimo seus atos de violência contra uma mulher? Até que ponto formas de assédio e de violência podem cercear o exercício de direitos e liberdades individuais de uma mulher, tendo

¹ As lutas sociais são aqui compreendidas como uma luta por reconhecimento. Nesse sentido: “O reconhecimento compreendido como um direito demanda adequada base jurídica que permita o articular discursivo e canais de escoamento da luta pelo reconhecimento, almejando conciliar o constitucionalismo como uma expressão maior de democracia que evite o confronto destrutivo entre vencidos e vencedores, o que de forma alguma se mostra como pouco problemático, em face da conflituosidade do demos entendido como incomensurável em demanda e mutações contínuas, consoante atentado em Rancière (1996).” (Kokke, 2012, p. 3422-3423)

² As Redes Sociais são estruturas de sociabilidade contemporâneas, que promovem a comunicação e interação virtual entre os indivíduos que estão conectados por várias espécies de relações e que compartilham alguma afinidade, seja por parentesco, gostos ou objetivos em comum.

como base uma ideologia patriarcal? O que seria necessário no combate aos problemas sociais decorrentes da estrutura social machista vigente?

O Feminismo procura trazer situações como essa, machista, retrógrada e violenta, dentre muitas outras, à luz e ao diálogo, para que se possa entender o que ocasiona atitudes como a praticada por Edson Diniz e buscar medidas efetivas de combate à violência, à subjugação, à inferiorização da mulher em uma sociedade dita igualitária.

2 O Movimento Feminista

Tendo em vista que o ocidente, pelo menos em sua maioria, desenvolveu-se à base de uma historicidade patriarcal, pode-se afirmar, então, que alimentou através de suas instituições, como a igreja e a família, o patriarcalismo de tal forma que até nos dias de hoje observa-se reflexos da imposição de superioridade do homem sobre a mulher, do macho sobre a fêmea na espécie humana.

Ainda hoje, para muitas mulheres a educação superior é negada, há a proibição por suas famílias de saírem de casa após certo horário ou sozinhas, são julgadas pelo tipo de vestimentas que utilizam. Sua liberdade sofre abusos que “se justificam” só e puramente por serem mulheres. Situações essas que não ocorrem com homens por serem homens. De acordo com Simone de Beauvoir “A mulher, ao contrário [do homem], sabe que quando a olham não a distinguem de sua aparência: ela é julgada, respeitada, desejada através de sua toalete.” (2016, p. 507).

Há uma discrepância entre a criação do homem e da mulher, fazendo com que o sexo da criança defina a forma com que ela receberá uma educação social e emocional.

Não é, aliás, somente a preocupação com a opinião pública que a incita a dedicar tempo e cuidados à beleza, ao lar. Ela deseja continuar uma verdadeira mulher para sua própria satisfação. Só consegue aprovar-se através do presente e do passado, acumulando a vida que fez para si com o destino que sua mãe, que seus jogos infantis e seus fantasmas de adolescente lhe prepararam. (BEAUVOIR, 2016, p. 508)

Ainda que o termo Construção de Gênero tenha surgido com Judith Butler, as consequências das imposições sociais dadas à coletividade pela própria coletividade de homens e de mulheres de forma distinta, já fora propiciada por Simone de Beauvoir. Concordando com o que foi dito, prescreve Butler

Se há algo de certo na afirmação de Beauvoir de que ninguém nasce e sim torna-se mulher decorre que mulher é um termo em processo, um devir, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o tempo está aberto a intervenções e ressignificações. (BUTLER, 2016, p. 69)

A perspectiva falocêntrica (a partir do falo) não serve como justificção, mas possibilita elucidar como foram feitas as distribuições de posições sociais através dos séculos. Baseando-se na fisiologia do ser humano, considerou-se que a mulher seria um ser “feito para” cuidar da casa e dos filhos enquanto o homem fora “feito para” ir à caça, prover a família. Ainda que a mulher consiga êxito social, seja no mercado de trabalho ou na vida privada, sua emancipação encontrará diversos obstáculos.

A mulher que se liberta economicamente do homem nem por isso alcança uma situação moral, social e psicológica idêntica à dele. A maneira por que se empenha em sua profissão e a ela se dedica depende do contexto constituído pela forma global de sua vida. (BEAUVOIR, 2016, p. 505)

O Feminismo possui várias vertentes, por ser um movimento social e poder ser aplicado em diversas situações cotidianas enfrentadas por mulheres de classes sociais, etnias ou orientações sexuais diferentes, por exemplo. Entretanto, se há algo que há de comum entre todas essas vertentes é a busca pela emancipação da mulher e a igualdade entre gêneros.

3 Não é Hora de Mulher Estar na Rua

O estudo de caso que se propõe, faz referência à situação ocorrida no Rio de Janeiro, em março de 2017. De acordo com o que foi publicado pela Revista Fórum, Edson Diniz, praticante das artes marciais, teria aplicado um golpe de luta em Camila Wiebusch, na porta de um bar, após ela ter negado suas “investidas”. Ou seja, em um momento de lazer, Camila Wiebusch além de ter sido assediada em um lugar público, teve como consequência de sua negativa a violência sofrida.

De acordo com a vítima, uma das falas utilizadas pelo agressor ao atacá-la dizia respeito ao horário em que ela estava fora de casa. No caso, como forma de cercear a liberdade da mulher, além de assediá-la sexualmente, tentou o agressor submetê-la às suas convicções e subjugá-la. Ao dizer que “não seria hora de mulher estar na rua”, pode-se inferir que aquele horário é para os homens e não para as mulheres “direitas”.

O privilégio que o homem tem, e que se faz sentir desde sua infância, está em que sua vocação de ser humano não contraria seu destino de macho. Da assimilação do falo e da transcendência, resulta que seus êxitos sociais ou espirituais lhe dão um prestígio viril. Ele não se divide. Ao passo que à mulher, para que realize sua feminilidade, pede-se que se faça objeto e presa, isto é, que renuncie a suas reivindicações de sujeito soberano. (BEAUVOIR, 2016, p. 506)

Como é possível perceber no que afirma Simone de Beauvoir, a condição de superioridade que é atribuída ao homem desde a sua infância por uma cultura patriarcal e machista, faz com que se tenha um problema social, como o apresentado no caso, pois pode em casos como esse incorrer em crimes, em medo, em insegurança da vítima, limitando o exercício de seus próprios

direitos e liberdades garantidos pela Constituição. Em última análise, deve a mulher renunciar à sua condição de sujeito de desejos e vontades para se adequar aos padrões que dela são exigidos.

No que diz respeito às relações interpessoais entre homens e mulheres, ainda que longas e duradouras, diferentemente da apresentada no caso, a subjugação e a submissão da mulher ainda se faz presente, mas não é necessária para o convívio. É o resultado de um resultado, que decorre de um problema sociocultural. Problema esse constatado quando um indivíduo, ao se enxergar superior ao outro, se coloca em posição de comandante, sendo que, quando não obedecido pelo comandado, se sente no direito de punir ou de agredir aquele que não atende suas vontades, ocasionando-lhe frustrações.

A mulher não pode portanto possuir senão fazendo-se presa: é preciso que se torne uma coisa passiva, uma promessa de submissão. Conseguindo-o, pensará que efetuou voluntariamente essa conjuração mágica e se reencontrará como sujeito. [...] é preciso ser grosseiramente cega ou excepcionalmente lúcida para se conformar com semelhante derrota. E mesmo que a sedução vença, a vitória permanece equívoca; com efeito, segundo a opinião pública, o homem é que vence, que *tem* a mulher. Não se admite que ela possa, como o homem, assumir seus desejos: ela é presa. (BEAUVOIR, 2016, p. 513-514, grifo do autor)

Ao utilizar o termo “fazendo-se presa”, Beauvoir se refere à vulnerabilidade em que deve a mulher se colocar frente ao homem. Vulnerabilidade cuja qual não é mais cabível no contexto social em que se vive, pois não mais se justifica. A sociedade, considerada um organismo vivo que sofre mutações e ressignificações paulatina e constantemente, encontra-se hoje em busca de novas demandas, que são reestruturações necessárias à sua própria sobrevivência. Eis aqui um dos exemplos de lutas sociais, embasado pelo Feminismo que nada mais é do que a busca pela efetivação dos direitos e garantias da mulher, ainda que muitas vezes já prescritos em lei, como, por exemplo no art. 5º da Constituição Federal:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Violência contra a pessoa não é algo justificável, a não ser, talvez, especificamente nas hipóteses elencadas no Código Penal Brasileiro como excludentes de ilicitude que são a legítima defesa, o estado de necessidade e o estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito. No caso em questão, a violência fora utilizada como forma de imposição do

homem sobre a mulher, ferindo o direito desta à incolumidade física, o direito de ir e vir, submetendo-a a um tratamento degradante.

4 Considerações Finais

O Patriarcalismo e suas consequências no mundo ocidental, principalmente na cultura brasileira, são temática importante para compreensão dos fenômenos socioculturais e interações intersubjetivas. Embora tenha havido uma alteração do quadro social em que essas relações ocorram, graças a novas demandas, o paradigma principal persiste. O contraponto na identificação de relações de dominação e na luta pela emancipação permite a compreensão do feixe argumentativo desenvolvido pelo Movimento Feminista. A crítica da emancipação passa pela abordagem de padrões de dominação e sujeição do ser em estereótipos socialmente forjados e mantidos em práticas sociais por vezes irrefletidas.

A ideologia que o homem se baseia, por possuir na atualidade posição social mais vantajosa e favorável do que a posição das mulheres, é a de sustentar a estruturação patriarcal vigente, pois muitas vezes ela é considerada a “natural”. Mas, o conceito que por vezes é atribuído à palavra “natural” é aquele que se percebe desde o momento de sua existência, no entanto, as identidades culturais não se constroem rapidamente e sim dependem de vários fatores que demandam tempo. O que se vive hoje é resultante de inúmeras lutas sociais e guerras travadas entre os oprimidos e os opressores, além de haver a influência do desenvolvimento tecnológico em todas as áreas da ciência. O indivíduo como sujeito dotado de consciência, pode refletir acerca de questões como as que aqui foram levantadas para que, ainda que individualmente, comece a fazer a diferença naquele âmbito do qual seja pertencente podendo, assim, perseguir seus ideais de forma ativa ou passiva, seja se sujeitando à estrutura ou tentando modificá-la.

No caso estudado, a mulher teve seus direitos violados como consequência de vários fatores. Nesses acontecimentos é que se percebe a necessidade das lutas sociais, pois são elas que fazem com que a sociedade se movimente, reflita, e não somente reproduza aquilo que, ainda que inconscientemente, lhes é imposto cotidianamente. Ir de encontro a esses fatores pode acarretar a quebra do conservadorismo histórico e a reestruturação de toda uma comunidade. A análise de práticas sociais e casos manifestados no conjunto dos quadros de interação intersubjetiva revela uma ascensão de vias críticas, sendo esse um modo de resistência, de apontamento daquilo que tem gerado uma insatisfação coletiva e deve ter como consequência a satisfação dos ideais perseguidos.

O Feminismo procura trazer situações como a aqui estudada, machista, retrógrada e violenta, dentre muitas outras, à luz para que um diálogo possa ocorrer. Busca-se, então, a compreensão do que ocasiona atitudes como a praticada por Edson Diniz para que elas possam ser evitadas. Por inclusive poderem acarretar em crimes, seja de lesões leves, graves, gravíssimas ou até a morte, é de grande relevância que sejam estudadas medidas cabais ao combate à violência, à subjugação, à inferiorização da mulher em uma sociedade como a brasileira, dita igualitária.

5 Metodologia

O estudo que se pretende utilizou para o seu desenvolvimento a vertente metodológica jurídico-sociológica, do tipo jurídico-prospectivo e técnica de pesquisa teórica bibliográfica. Foram utilizados para a sua realização artigos, livros, revistas virtuais e documentos nacionais.

6 Referências Bibliográficas

- BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo: a experiência vivida**, volume 2; tradução Sérgio Milliet. 3. ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Vade mecum**. São Paulo: Saraiva, 2016.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BUTLER, J. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Ed. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 2003 – 1. ed. Tradução de Renato Aguiar.
- KOKKE, M. A Constituição como núcleo do reconhecimento: direito constitucional demótico. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, v. 6, p. 3415-3434, 2012.
- Revista Fórum (2017). **Mulher é espancada no Rio: “Não é hora de mulher estar na rua”, disse agressor**. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/2017/03/18/mulher-e-espancada-em-bar-no-rio-nao-e-hora-de-mulher-estar-na-rua-disse-agressor/>>. Acesso em 16 de julho de 2017.